CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Exma. Sra. Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Senhora Presidente,

Encontra-se em trâmite nesta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa o projeto de lei nº 0730/24, de autoria do Nobre Vereador Eliseu Gabriel, que dispõe sobre a criação do ISS Verde para as Empresas de pequeno porte que adotarem práticas sustentáveis em seus estabelecimentos.

Segundo a propositura o Poder Executivo poderá conceder redução de 2% (dois por cento) no valor do Imposto sobre Serviços – ISS incidente sobre a prestação de serviços de qualquer natureza realizada pelas empresas que aderirem às seguintes práticas sustentáveis: i) cultivo de jardins verticais em faixadas ou áreas externas; ii) criação de telhado verde no prédio do estabelecimento; iii) captação da água de chuva e armazenamento para posterior uso no estabelecimento; iv) plantio de pelo menos duas árvores no terreno e/ou na calçada na frente do estabelecimento; v) aumento de pelo menos 10% da permeabilidade do solo no terreno da empresa.

Assim, para o seguro pronunciamento desta Comissão, solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo pedido de informação com relação ao projeto para que informe a estimativa do impacto orçamentário-financeiro da proposta no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, bem como para que informe acerca da viabilidade ou não da proposta nos moldes sugeridos pelo autor.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto em epígrafe para que se possa dar cumprimento ao disposto no artigo 14 da Lei Complementar nº 101, de 05 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, ressaltando-se que é o Executivo que detém os meios para prestar essas informações.

Saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia do projeto e da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, em

ALESSANDRO GUEDES
Relator

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

SANDRA SANTANA
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa

Matéria DSP 8968/2025. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 730/2024 por Tomaz Levy Fregni. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=615584.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 8968/2025

Autores
Ver. ALESSANDRO GUEDES (PT) em 28/03/2025
Ver. SANDRA SANTANA (MDB) em 01/04/2025